



BANCO BTG PACTUAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF
n.º 30.306.294/0001-45

FATO RELEVANTE

BANCO BTG PACTUAL S.A. ("Banco"), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei n.º 6.404/76 e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("Instrução CVM 567"), vem a público informar que o Conselho de Administração do Banco, em reunião ocorrida nesta data, aprovou o cancelamento de 16.071.680 ações ordinárias e 32.143.360 ações preferenciais classe A emitidas pelo Banco, recompradas sob a forma de units BPAC11 e units BBTG11 em operações no âmbito do programa de recompra até então em andamento ("Cancelamento").

Ainda, o Conselho de Administração do Banco aprovou novo programa de recompra de ações, sob as seguintes condições ("Programa de Recompra"):

- O objetivo do Programa de Recompra é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, de modo a maximizar a alocação de capital da empresa e a geração de valor para os seus acionistas, considerado também o atual cenário;
- O Programa de Recompra contemplará a aquisição de até 16.500.000 units BPAC11 e/ou 16.500.000 units BBTG11, observado em qualquer caso os limites previstos na Instrução CVM 567;
- Já considerando o Cancelamento, o Banco não possui units BPAC11, units BBTG11 ou ações em tesouraria na presente data;
- O prazo do Programa de Recompra será de até 18 meses, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para a aquisição das ações;
- As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

As units BPAC11 e/ou units BBTG11 adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão, a princípio, mantidas em tesouraria.

O Banco manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra.

São Paulo, 18 de maio de 2017.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE
Diretor de Relações com Investidores